



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº0140463/2025 - SEMUSA-GAB/SEMUSA-DAP

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requirante: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP	
Responsável pela demanda: Daniel Hugo Silva Oliveira	Matrícula: 10080110
E-mail: almoxdap@gmail.com	Telefone: (69) 98473-4572

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4), visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A justificativa que se apresenta tem por objetivo demonstrar, de maneira clara e fundamentada, a urgência na aquisição dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4)**. Tais insumos são imprescindíveis para a manutenção das Atividades administrativas, eficácia e continuidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO – SEMUSA.

Apesar da crescente digitalização dos processos, a utilização de papel sulfite permanece indispensável para uma série de rotinas que garantem o pleno funcionamento dos serviços de saúde. Dentre elas, destacam-se:

- Assistência ao Paciente:** a falta pode prejudicar a emissão de receituários, requisições de exames, guias de encaminhamento e prontuários nas unidades de saúde, afetando o registro, o diagnóstico e o tratamento oportuno.
- Atividades de Controle e Fiscalização:** Elaboração de relatórios de fiscalização, autos de infração e outros documentos utilizados pelas equipes de vigilância sanitária e epidemiológica.
- Rotinas Internas:** Suporte às atividades diárias de todos os departamentos, unidades de saúde, centros de especialidades e demais setores vinculados à SEMUSA, viabilizando a comunicação interna e o registro de informações.
- Princípio da Eficiência:** A falta de insumo básico gera morosidade e ineficiência na gestão e na ponta do atendimento, comprometendo a qualidade da saúde pública.

A ausência ou a insuficiência deste material pode acarretar a interrupção de serviços essenciais, gerando prejuízos diretos ao atendimento da população e à eficiência administrativa da Secretaria. Portanto, a aquisição se mostra fundamental para assegurar a continuidade, a eficácia e a segurança dos serviços públicos de saúde prestados no município.

Dentro da estrutura organizacional da SEMUSA, o **Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAP)** desempenha um papel crucial na manutenção, controle e distribuição dos materiais de consumo. A justificativa ora apresentada visa motivar a aquisição desse insumo, fundamental para a **manutenção do estoque estratégico** deste almoxarifado.

A urgência desta medida é corroborada pela **Lei nº 8.080/1990**, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), ao estabelecer que as ações e serviços de saúde devem observar princípios como a integralidade da assistência e a universalidade do acesso.

No que se refere ao regime jurídico das contratações públicas, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu artigo 5º, impõe à Administração Pública o dever de observar os princípios da **legalidade, eficiência, interesse público e, sobretudo, a continuidade do serviço público**. A indisponibilidade do papel sulfite compromete diretamente a continuidade dos serviços, configurando uma situação de risco iminente à boa gestão e à assistência à população.

A situação atual, caracterizada pelo risco de desabastecimento de material imprescindível para o funcionamento adequado das unidades de saúde e da administração, impõe uma **urgência inquestionável**.

Diante do exposto, e com base nos dispositivos legais mencionados, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição imediata, visando assegurar a continuidade e a segurança dos serviços de saúde pública, em estrita observância ao **interesse público e à proteção da vida e da saúde da população**.

Por conseguinte, solicitamos a aprovação desta justificativa e a alocação dos recursos necessários para a aquisição imediata dos insumos com a máxima prioridade, bem como celeridade nos trâmites necessários para efetivar essa aquisição.

Justificativa do quantitativo.

A metodologia para a definição do quantitativo visa assegurar o abastecimento do almoxarifado até a efetiva publicação e validade da futura Ata de Registro de Preços (ARP).

A metodologia deste instrumento teve como método prioritário o Planejamento da Saúde, envolvendo os departamentos que utilizam os insumos. Esses departamentos serviram como subsídio para o início da elaboração das propostas de compra no **SRPP Nº 074/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4, PAPEL RECICLADO FORMATO A4, CANETA ESFEROGRÁFICA, APONTADOR, BORRACHA...)**tendo em vista o vencimento da ATA, e não temos previsão para a publicação da nova Ata, que já encontra-se em fase de instrumentalização,

Considerando que os quantitativos da **SRPP Nº 074/2023, nos atendeu de forma satisfatória ate o presente momento, informamos que** extraímos os quantitativos para este instrumento da referida ATA. Considerando que esta foi a ultima aquisição deste insumo.

Destaca-se que, embora ainda não haja previsão formal para a publicação do novo registro de preços, a presente justificativa visa assegurar a manutenção dos estoques e a continuidade ininterrupta dos serviços prestados. Assim, os quantitativos ora propostos neste instrumento, têm como finalidade garantir o abastecimento do almoxarifado até a efetiva publicação da ata.

É importante ressaltar que as quantidades estimadas neste instrumento foram extraídas do **PROCESSO Nº 00600 00001102/2023-79**, o qual foi elaborado pelos departamentos da SEMUSA, que possui conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento, conforme memoria de calculo em anexo.

Fizemos uma análise cuidadosa considerando o quantitativo inicialmente previsto e o tempo de consumo, a fim de determinar a quantidade a ser adquirida neste instrumento. Onde consideramos o **e-DOC:831261FC**. Assim pegamos a quantidade ANUAL do item e DIVIDIMOS por DOZE (12), onde obtivemos a quantidade mensal, assim multiplicamos por seis (6) que é o tempo previsto que os insumos deste instrumento nos atenderão, que resultou na quantidade que iremos adquirir.

Ou seja o cálculo da quantidade de insumos a serem adquiridos neste instrumento foi realizado considerando o consumo médio mensal estipulado no **SRPP Nº 074/2023**, oriunda do Pregão eletrônico N. **166/2023/SML/PVH** e o prazo de consumo dos insumos objeto deste instrumento será de 6 meses. Multiplicando esses valores, obtivemos a necessidade/quantidade dos insumos que serão adquiridos neste instrumento Essa metodologia, foi fundamentada em projeções de consumo.

Esclarecemos ainda que os cálculos na implantação foram feitos, considerando caixa com 10 unidades, convertemos neste instrumento os cálculos para resma.

Essa abordagem metodológica assegura a racionalidade da aquisição, a adequada previsão de consumo e o atendimento contínuo das necessidades da Administração Pública, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel tipo sulfite com as seguintes características: Formato A4; Tamanho: 216 X 297mm,; Gramatura: 75g/m2; 100% branco; Corte perfeito; Absorção equilibrada; Não atola; Não borra; Acondicionado em resmas, com 500 folhas.	resma	17760

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado, baseado em pesquisa de preços recente, é de **R\$ 348.593,28**. A estimativa do valor foi feito conforme a demanda, realizada no portal das atas da prefeitura, disponível para consulta através do link: [Portal da Transparência \(portovelho.ro.gov.br\)](http://portal.da.transparencia.portovelho.ro.gov.br). A estimativa se deu mediante a conversão de resmas para caixa com 10, multiplicando pelo valor unitário constante na ata de R\$ 196,28.

Conforme estabelecido estabelecido no artigo 23, da **lei 14.133/2021**. o valor previamente estimado deve ser compatível com valores de mercado, considerando as quantidades necessárias, a economia de escala e as especificidades da localidade onde os serviços ou bens serão fornecidos.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: Dezembro/2025

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: Maio/2025

Grau de Prioridade:

- () Baixa
- () Média
- (X) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

- () Sim Qual? (justificar)
- (X) Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Responsável pela elaboração:

(Assinado Eletronicamente)
Pâmela Alves Cavalcante
Assessor Técnico I
10080115

De Acordo:

(Assinado Eletronicamente)
Daniel Hugo Silva Oliveira
Decreto nº. 1.941/I, 2025.
Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA

Raphaela Castiel De Carvalho
Diretora/DAB

Geisa Brasil Ribeiro
Diretora do DVS

Francisca Rodrigues Nery
Diretor/DMAC

DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA
Gerente – DAD/SEMUSA

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

Dr. Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Alves Cavalcante, Assessor(a)**, em 16/12/2025, às 14:16, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hugo Silva Oliveira, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 11:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Castiel De Carvalho, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 14:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Miranda Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 14:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rodrigues Nery, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 15:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Stephanie Freitas De Almeida, Diretor(a)**, em 09/01/2026, às 13:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 09/01/2026, às 13:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0339278** e o código CRC **1F8321F7**.



005.003531/2025-71	0339278v8
--------------------	-----------